

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco		

**Dispõe sobre a denominação de "Dante de Oliveira e Silva" a Ponte sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes, e dá outras providências.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do Art. 37, inciso III, c/c, Art. 39, da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de Dante de Oliveira e Silva, a Ponte sobre o Rio Juruena, situada na Rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Substitutivo Integral tem por finalidade retificar a emenda do Projeto de Lei n.º 2043/2023, acrescentando nome a ponte de concreto em construção sobre o Rio Juruena, situada na rodovia MT-208, trecho que compreende os municípios de Cotriguaçu e Nova Bandeirantes, como Ponte "**Dante de Oliveira e Silva**" conforme orientação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Posto isto, é o essencial.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Janeiro de 2024

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual